

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA



ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ CUSTÓDIO, N.º 330
CGC(MF) 45321480/0001-20

LEI N.º 1.536, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, na conformidade do disposto no artigo 27 do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e nos termos da Resolução nº 1.562/86 da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga, passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei, assinada por todos os Vereadores.

ARTIGO 2º:- Fica revogada a Lei nº 1.468 de 22 de novembro de 1.984.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLA LUCÍNIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria Geral de Administração da P.M., em 13 de Outubro de 1.986.

SELMA TERESINHA A.P. C. STANZANI
Chefe da Seção de Expediente
Substitute



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ CUSTÓDIO, N.º 330
CFC(MF) 44291460/0001-50

DESCRICAÇÃO DA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA, CONFORME FIXADA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.536/86, E INDICADA NO MAPA ANEXO:

Começa na divisa do alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-144 e Irmãos Ferrari e segue confrontando com Irmãos Ferrari até propriedade de Maria Clemente Tagliari da Costa e Filhos; dali deflete a direita e segue até Estrada Municipal / / IBG-142; dali segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-142, até Av. João Silvestre Custódio, atravessando-a e prossegue pelo alinhamento da Rua Rosa Simões, até Rua José Nelson Gabriel e segue pelo alinhamento externo da referida Rua José Nelson Gabriel, até o Córrego Taquara do Reino; dali desce pelo referido Córrego Taquara do Reino, até o encontro com o Córrego São Joaquim; dali sobe o referido Córrego São Joaquim, até a divisa com David Nivaldo Biazzi; dali deflete a esquerda e segue confrontando com David Nivaldo Biazzi e Nelson Pravato até futura prolongamento da Rua Bom Jesus; dali deflete a esquerda e segue confrontando com Nelson Pravato até divisa com Margarida G. Lopes Maia, dali deflete a direita e segue confrontando com Margarida G. Lopes Maia até o lado oposto / da via de acesso de Ibitinga à Rodovia SP-304; dali deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida Rodovia SP-304, até Estrada Municipal IBG-455, dali deflete a direita e segue pelo alinhamento / externo da referida Estrada Municipal IBG-455, até o alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-040, dali deflete a direita e segue / pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-040, até o loteamento Jardim Nações Unidas; dali deflete a esquerda e segue / confrontando com Luiz Galante, até o loteamento Jardim Paraíso, dali deflete a esquerda e segue confrontando com Edgard F. Monari, e Melchiades Ferrez de Campos contornando o loteamento Chácara Saltinho até o Córrego Saltinho, passando pelo pomar de Melchiades Ferrez de Campos e deixando à direita a sede desse proprietário, atravessando o citado Córrego Saltinho e prossegue pela divisa do loteamento Jardim São Judas até o prolongamento da Rua 13 de Maio, na Estrada Municipal IBG-050, seguindo pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-050, até a divisa com Francisca Victor com Assad Saab, pela qual deflete a direita confrontando com Francisca Victor onde sobre a esquerda e segue por essa até a cerca de divisa de José Zani, com Joaquim Meira Silva, segue por essa à direita até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ CUSTÓDIO, N.º 330
CEC(MF) 45321460/0001-60

segue por essa à direita até o lado oposto da Estrada Municipal / IBG-060 (acesso à Itápolis), onde dobrando à direita segue até a propriedade de Moacir Guidi, onde desflete à esquerda e segue pela cerca de divisa de Moacir Guidi até o loteamento Jardim Palmito, daí desflete à esquerda, e segue confrontando com Abdalla/Haddad, Álvaro da Silva e José Parigi, até o antigo leito da Fepasa; daí desflete à direita e segue pelo antigo leito da Fepasa, cortando as propriedades de Orville Russi e Carlos Russi, confronta com Parque Industrial, até Av. Anália Maria de Lima Ramos daí desflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Av. Anália Maria de Lima Ramos, até a divisa com José A. Quinalato, daí desflete à esquerda e segue pela divisa da José A. Quinalato, até o lado oposto da Estrada Municipal IBG-070, daí / desflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida / Estrada Municipal IBG-070, até divisa com Dr. Albino Quaresma Filho, e, descendo por esta até o Córrego Água Quente, daí desflete à esquerda subindo o referido Córrego Água Quente até a cerca da divisa do Dr. Albino Quaresma Filho com o loteamento da Vila dos Bancários, daí desflete à direita e segue até onde ela faz ângulo à esquerda e segue nessa direção e sempre pela mesma cerca com um novo ângulo à direita, seguindo nessa direção até a Estrada / Municipal IBG-010, na divisa da Izolina Alves Camargo, com o loteamento Vila dos Bancários; onde desflete à direita e segue por essa divisa até o Córrego Capim Fino, daí desflete à esquerda e sobe o Córrego Capim Fino, até divisa com João Montanari, daí desflete à direita e segue confrontando com João Montanari, até a Estrada Municipal IBG-144, daí desflete à esquerda e segue até divisa com Irmãos Ferrari, fechando o perímetro.

IBITINGA, 13 de Outubro de 1.986

NICOLA LUCÍNIO SOBRINHO
Prefeito Municipal